

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Registro de Preços, para futura e eventual locação de estruturas para eventos (tendas, som, iluminação, banheiros e demais) e serviços de camarim, em atendimento a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p><b>304.002.401</b> <b>BANHEIROS QUÍMICOS ITINERANTE LUXO PARA EVENTOS</b></p> <p>20 Banheiros químicos itinerante (carreta/caminhão) luxo, com ar condicionado, com lavatórios, com espelhos, com iluminação, sendo 10 femininos e 10 masculinos, com papel higiênico, descarte de dejetos diário, 02 pessoas (homem e mulher) para cuidar da higienização constantemente durante os dias do evento, mais 04 sanitários extras com acessibilidade.</p> <p>O veículo ficará em local previamente comunicado, com a responsabilidade de todas as instalações elétricas e bom funcionamento.</p> <p>Qualquer despesa extra para manutenção do objeto no local durante o evento é de responsabilidade da contratada.</p>	DIARIA	8
2	<p><b>304.002.429</b> <b>CARRETA CAMARIM</b></p> <p>Deve conter dois camarins e cada um contendo no mínimo: Ar Condicionado 12.000 BTUS; Geladeira ou caixa térmica; Micro-ondas de 32 litros ou superior; - 2 Sofá de 3 lugares; PUF ou cadeiras para 5 pessoas; Tapete; Espelho com dimensões mínimas de 80 x 200 cm; Bancada ou mesa para Alimentos; Banheiro Completo com sabonete líquido, toalha de mão e papel higiênico.</p>	DIARIA	7
3	<p><b>304.002.431</b> <b>ILUMINAÇÃO PARA TENDA BARRACÃO - 80 PAR LED</b></p> <p>Serviço de iluminação cênica e funcional para tenda tipo barracão medindo aproximadamente 20 x 40 metros, com extensões laterais em formato Asa Delta, utilizando 80 (oitenta) refletores tipo PAR LED de alta eficiência luminosa.</p> <p>Os equipamentos deverão ser do tipo PAR LED profissional, com tecnologia LED RGB ou RGBW, baixo consumo de</p>	DIARIA	6

	<p>energia, alta durabilidade e distribuição uniforme da luz, garantindo iluminação adequada de toda a área interna da tenda e das extensões laterais.</p> <p>A instalação deverá contemplar disposição estratégica dos refletores, fixados em estrutura metálica da tenda, treliças ou suportes apropriados, assegurando cobertura homogênea, conforto visual e valorização do ambiente.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser resistente ao uso em eventos, com equipamentos, cabos e conexões devidamente isolados, organizados e protegidos contra intempéries, atendendo às normas técnicas e de segurança elétrica vigentes.</p> <p>O serviço inclui fornecimento dos equipamentos, cabeamento, montagem, operação quando necessário e desmontagem, com mão de obra especializada, garantindo funcionamento contínuo durante todo o período do evento.</p> <p>Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe envolvida será de responsabilidade da contratada.</p>		
4	<p align="center"><b>304.002.417</b></p> <p align="center"><b>LOCAÇÃO CADEIRA PLÁSTICA COM APOIO PARA BRAÇO</b></p> <p>Cadeira plástica, com medidas mínimas aproximadas (C x L x A): 59.50 x 53 x 72 centímetros.</p> <p>Suporta no mínimo 120 kg.</p> <p>Com apoio para braços a depender da exigência do evento.</p> <p>Cor a ser definida na autorização de fornecimento.</p> <p>Período mínimo de: 24 horas</p>	UNIDADE	<b>200</b>
5	<p align="center"><b>304.002.427</b></p> <p align="center"><b>LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED 4 X 3 M</b></p> <p>Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de 01 (uma) unidade de painel de LED de alta definição, com dimensões mínimas aproximadas de 4,00 m de largura por 3,00 m de altura.</p> <p>O painel deverá ser composto por placas P5, com módulos medindo aproximadamente 96 mm x 96 mm, proporcionando alta qualidade de imagem, com distância mínima de visualização de 10 metros, 16,7 milhões de cores, drive estático, frame rate mínimo de 60 Hz e refresh rate mínimo de 300 Hz.</p> <p>O equipamento deverá possuir proteção contra intempéries, com grau de proteção mínimo IP65 na parte frontal e IP54 na parte traseira, permitindo operação em condições climáticas adversas, bem como faixa de operação entre -20 °C e 50 °C.</p>	DIARIA	<b>10</b>

	<p>O peso máximo por gabinete deverá ser de até 14 kg, com peso máximo por metro quadrado de 56 kg/m<sup>2</sup>, compatível com estruturas suspensas ou autoportantes.</p> <p>A sustentação do painel deverá ser realizada por estrutura metálica modular, em BOX TRUSS ou treliças tipo Q30, confeccionadas em alumínio aeronáutico, devidamente dimensionada para suportar as cargas envolvidas. A estrutura deverá possuir altura mínima de 3,00 m do solo até a base do painel, profundidade mínima de 2,50 m, com quatro pontos de apoio no solo, garantindo estabilidade e segurança.</p> <p>A fixação e sustentação deverão ser realizadas por meio de talhas elétricas, com capacidade mínima de carga de 500 kg e corrente mínima de 10 metros, instaladas e operadas conforme normas de segurança vigentes.</p> <p>Cada unidade deverá incluir equipe técnica especializada para montagem, operação, monitoramento e suporte durante todo o período de funcionamento do evento.</p> <p>O fornecimento da unidade compreenderá ainda transporte, carga, descarga, instalação com antecedência mínima de 12 horas, operação durante o evento, desmontagem após o encerramento, bem como todos os equipamentos, cabos, acessórios e sistemas de processamento de imagem necessários ao pleno funcionamento do painel.</p>		
6	<p style="text-align: center;"><b>304.002.430</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE 02 CAMARIM DE OCTANORM COM TENDA PARA COBERTURA</b></p> <p>Camarim com ar condicionado, medindo aproximadamente 4L x 4C, com piso, com tendas chapéu de bruxa medindo aproximadamente 5x5x2,5m, altura do pé 3,30m, área útil 25m<sup>2</sup>, altura central 4,5m e distância das colunas de 5 m com vão livre, na cor branca, fechamento lateral canelado, modelo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, em lona auto extingüível/anti chamas (não propaga chamas), deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. . Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>. Incluir: transportes, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Fixadas com cabo de aço. Cada camarim deve conter no mínimo: ar condicionado, micro-ondas de 32L, sofá de 03 lugares, 05 cadeiras, mesa para comidas com toalha branca, 01 tapete, 01 espelho corpo</p>	DIARIA	13

	inteiro, 01 geladeira ou caixa térmica, 02 pontos de energia 110 v, 02 toalhas de rosto, 01 cesto de lixo.		
7	<p style="text-align: center;"><b>304.002.428</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE 02 PAINÉIS NAS LATERAIS DO PALCO 6 X 3 M</b></p> <p>Fornecimento, instalação e operação de 02 (dois) painéis de LED de alta definição, destinados à instalação nas laterais do palco, cada um medindo aproximadamente 6 metros de largura por 3 metros de altura, totalizando 18 m<sup>2</sup> por painel, próprios para uso externo.</p> <p>Os painéis deverão ser compostos por módulos de LED P5, de uso profissional, com alta definição de imagem, distância mínima de visualização de 10 metros, 16,7 milhões de cores, método de drive estático, frame rate mínimo de 60 Hz e refresh rate mínimo de 300 Hz.</p> <p>Os equipamentos deverão possuir proteção contra intempéries, com grau de proteção mínimo IP65 frontal e IP54 traseiro, e operar em temperaturas entre -20°C e 50°C. Peso máximo por gabinete de 14 kg e peso máximo por metro quadrado de 56 kg/m<sup>2</sup>.</p> <p>O sistema deverá incluir processamento completo de imagem, com todos os equipamentos necessários para o funcionamento simultâneo dos dois painéis, incluindo:</p> <p>01 mesa de vídeo (switcher) com entradas para câmeras, computadores e players, equipada com gerador de caracteres (GC) e recursos para efeitos ao vivo;</p> <p>02 monitores de vídeo para controle e preview;</p> <p>01 computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos para exibição de conteúdo;</p> <p>01 player de mídia;</p> <p>01 sistema de processamento de imagem dos painéis;</p> <p>Distribuidores de sinal, vídeo scaler, cabos, conectores, adaptadores e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento do sistema.</p> <p>Deverá ser disponibilizada equipe técnica especializada, responsável pelos painéis durante todo o período de funcionamento do evento, incluindo operação e monitoramento.</p> <p>Estrutura e Sustentação dos Painéis</p> <p>A sustentação dos painéis deverá ser realizada por estrutura metálica em BOX TRUSS ou treliças tipo Q30, confeccionadas em alumínio aeronáutico, com no mínimo 3 metros de altura do solo até a base do painel, profundidade</p>	DIARIA	11

	<p>mínima de 2,5 metros, com quatro pontos de apoio no solo, garantindo estabilidade e segurança.</p> <p>A fixação e elevação dos painéis deverão ser realizadas por meio de talhas elétricas, com capacidade mínima de 500 kg e corrente mínima de 10 metros, devidamente instaladas e operadas conforme normas de segurança.</p> <p>Serviços Inclusos</p> <p>O serviço deverá compreender:</p> <p>Transporte, carga e descarga dos equipamentos;</p> <p>Montagem com antecedência mínima de 12 horas antes do início do evento;</p> <p>Operação técnica durante todo o evento;</p> <p>Desmontagem e remoção completa após o encerramento;</p> <p>Mão de obra especializada, incluindo hospedagem e alimentação da equipe, quando necessário.</p>		
8	<p style="text-align: center;"><b>038.001.045</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE 15 TENDAS – FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO</b></p> <p>Locação de tendas modelo piramidal, pelo período total de 20 (vinte) dias, com data de início a ser informada na Autorização de Fornecimento.</p> <p>As tendas deverão possuir dimensões mínimas de 3,00 m x 3,00 m, com área útil de 9 m<sup>2</sup>, altura do pé de 2,70m, altura central de aproximadamente 4,50 m e distância entre colunas de 3,00 m, garantindo vão livre interno.</p> <p>Estrutura na cor branca, com fechamento em todas as laterais, confeccionado em lata autoextinguível/antichamas, que não propaga chamas.</p> <p>Uma das laterais deverá possuir janela em toda a sua extensão, equipada com cadeado e chave, destinada à comercialização. Outra lateral deverá conter porta com cadeado e chave para entrada e saída de pessoas.</p> <p>As tendas deverão contar com calhas para escoamento de água, confeccionadas em lona autoextinguível/antichamas, garantindo proteção adequada contra chuvas.</p> <p>Os materiais deverão estar em perfeito estado de conservação, não sendo aceitas tendas amassadas, manchadas, rasgadas ou sujas.</p> <p>A fixação deverá ser realizada por meio de cintas com catraca, devidamente ancoradas ao solo, garantindo segurança e estabilidade da estrutura.</p> <p>A estrutura deverá ser dimensionada para suportar carga mínima de até 8 (oito) toneladas, assegurando resistência e</p>		1

	<p>segurança durante todo o período de uso. Fixadas com cabo de aço.</p> <p>Incluso: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve ser montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura com no mínimo 12 horas de antecedência ao início do evento. Todas as tendas deverão conter a logo de identificação confeccionada pala contratada com medidas mínimas de 50x80 cm. A arte dos logos será enviada juntamente com a autorização de fornecimento.</p> <p>O item será montado na praça de eventos, em dia determinado na autorização de fornecimento e desmontado 20 dias após.</p>		
<p><b>9</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>304.002.426</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE 2 PAINEIS NAS LATERAIS DO PALCO 4 X 3M</b></p> <p>Fornecimento, instalação e operação de painéis de LED de alta definição, medindo aproximadamente 4 metros de largura por 3 metros de altura cada, destinados à montagem nas laterais do palco, próprios para uso externo em eventos.</p> <p>Os painéis deverão ser compostos por placas P5, com módulos medindo aproximadamente 96 x 96 mm, proporcionando excelente qualidade de imagem, com distância mínima de visualização de 10 metros, 16,7 milhões de cores, método de drive estático, frame rate mínimo de 60 Hz e refresh rate mínimo de 300 Hz.</p> <p>Os equipamentos deverão possuir proteção contra intempéries, com grau de proteção mínimo IP65 na parte frontal e IP54 na parte traseira, e capacidade de operação em temperaturas entre -20°C e 50°C.</p> <p>O peso máximo por gabinete deverá ser de até 14 kg, com peso máximo por metro quadrado de 56kg/m².</p> <p>Será obrigatória a disponibilização de equipe técnica responsável pelos painéis durante todo o período de funcionamento do evento, garantindo operação, monitoramento e suporte técnico.</p> <p>Sistema de Vídeo e Processamento</p> <p>O sistema deverá incluir, no mínimo:</p> <p>01 mesa de vídeo (switcher) com entradas para sinais de vídeo provenientes de câmeras, computadores e players, equipada com gerador de caracteres (GC) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo;</p>		<p style="text-align: center;"><b>10</b></p>

Assinado por 17 pessoas: MARCELO HENRIQUE BRINA CAMILO, LUCAS GOMES DE SOUZA, DANILO DOS SANTOS ARECO, FELIPE ALMEIDA CARNEIRO, TALA GABRIELI FOLETTO LERNER, DONISETTE DE SOUZA NUNES, RAPHAEL CARDOSO DA SILVA, LEONARDO MOREIRA DE FREITAS, ANDERSON ABREU DE JESUS, ADRIEL MARTINS MANHOLER, TATIANE FERNANDES DO AMARAL, CAROLINE RIBEIRO e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaododosul.1doc.com.br/verificacao/5C60-290E-5A3E-DD2C> e informe o código 5C60-290E-5A3E-DD2C

	<p>02 monitores de vídeo para controle e preview; 01 player/gravador de mídia; 01 computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos para exibição de conteúdo de fundo (BG);</p> <p>01 sistema de processamento de imagem dos painéis; Distribuidores de sinais, video scaler, cabos de vídeo, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema; Equipamentos compatíveis para recepção e processamento de sinais de vídeo em diferentes formatos, tais como câmeras, computadores e outras fontes disponíveis.</p> <p>Estrutura e Sustentação dos Painéis A sustentação dos painéis deverá ser realizada por estrutura metálica em módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q30, confeccionadas em alumínio aeronáutico.</p> <p>A estrutura deverá possuir: Altura mínima de 3 metros do solo até a base do painel; Parte superior e largura definidas conforme necessidade da montagem; Profundidade mínima de 2,5 metros, totalizando quatro pontos de apoio no solo, garantindo estabilidade e segurança. A fixação e sustentação das treliças deverão ser realizadas por meio de talhas elétricas, com capacidade mínima de 500 kg e corrente mínima de 10 metros, devidamente instaladas e operadas conforme normas de segurança.</p> <p>Serviços Inclusos O serviço deverá compreender: Instalação com antecedência mínima de 12 horas antes do início do evento; Operação técnica durante todo o evento, incluindo transmissão dos conteúdos; Desmontagem e remoção completa após o encerramento; Transporte, carga e descarga dos equipamentos; Mão de obra especializada, incluindo hospedagem e alimentação da equipe, quando necessário; Fornecimento de todos os equipamentos, cabos e acessórios necessários para o pleno funcionamento do sistema.</p>		
10	<p align="center"><b>306.002.221</b> <b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 20M</b></p>		2

	<p>Arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 20.00 metros de extensão, com no mínimo 06 degraus.</p> <p>Toda a estrutura da Locação de arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura. Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros conforme abaixo: · A largura mínima do patamar deverá ser de no mínimo 55 cm. Medidas mínimas para o guarda-corpo Frontal de 1,20mts e superior de 1,80 mts.</p> <p>Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>		
<p><b>11</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>304.002.416</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO</b></p> <p>Cabines sanitárias químicas individuais, padronizadas e em conformidade com as exigências do INMETRO, com dimensões mínimas de 1,20 m x 1,20 m, devidamente equipadas com papel higiênico.</p> <p>O fornecimento deverá incluir 01 (um) profissional responsável pela manutenção durante todo o período de execução do evento, contemplando a limpeza sempre que necessário e a reposição de insumos.</p> <p>As cabines deverão possuir tanque para dejetos com capacidade mínima de 220 litros, piso antiderrapante e identificação de uso Masculino e Feminino, podendo incluir unidades acessíveis para Pessoas com Deficiência (PCD), conforme a demanda do evento.</p> <p>A instalação deverá ocorrer em locais previamente designados pela secretaria solicitante.</p> <p>A realização de manutenção e sucção dos dejetos deverá ser diária.</p>		<p style="text-align: center;"><b>196</b></p>

Assinado por 17 pessoas: MARCELO HENRIQUE BRINA CAMILO, LUCAS GOMES DE SOUZA, DANILO DOS SANTOS ARECO, FELIPE ALMEIDA CARNEIRO, TAILA GABRIELI FOLETTO LERNER, DONISETTE DE SOUZA NUNES, RAPHAEL CARDOSO DA SILVA, LEONARDO MOREIRA DE FREITAS, ANDERSON ABREU DE JESUS, ADRIEL MARTINS MANHOLER, TATIANE FERNANDES DO AMARAL, CAROLINE RIBEIRO e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5C60-290E-5A3E-DD2C> e informe o código 5C60-290E-5A3E-DD2C

12	<p align="center"><b>304.002.419</b></p> <p align="center"><b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA</b></p> <p>Fechamento em chapa metálica lisa com no mínimo 2,10 de altura.</p> <p>Incluso: instalação em local determinado pela secretaria e remoção em horário estipulado pelo fiscal.</p> <p>Permanecia mínima de 24 horas no local do evento.</p>		600
13	<p align="center"><b>306.001.098</b></p> <p align="center"><b>LOCACAO DE GERADOR 290KVA PARA EVENTOS</b></p> <p>- Grupo gerador de energia elétrica com capacidade de 290 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico, motor silencioso a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissão e respostas rápidas às variações instantâneas de cargas. 04 cabos de 50,00 metros de 50mm cada.01 intermediaria1 Operador 20,00 m de Passa - cabo (Protetor de cabo) de Borracha 1m com 04 canaletas. Ano de fabricação não pode ser inferior a 2012. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como fornecendo o diesel para seu funcionamento durante o evento. O equipamento deve estar montado no local indicado pela prefeitura municipal e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação. Incluir: transportes, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: O mesmo deverá permanecer ligado durante o Show, pois caso haja queda de energia não gerar danos ao evento, o combustível e custeio do funcionamento durante o show será por conta do contratado. Incluir: transportes, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p>		13
14	<p align="center"><b>304.002.425</b></p> <p align="center"><b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA</b></p> <p>Locação de motor gerador de energia móvel silencioso de 180 kva trifasico, tensão mínima de 380/220 volts, 60hz, com 6 horas de funcionamento c/ aterramento seguindo normas técnicas do corpo de bombeiros, 01 operador.</p> <p>Com combustível, abastecido para atender o dia do evento.</p>		5
15	<p align="center"><b>304.002.420</b></p> <p align="center"><b>LOCAÇÃO DE GRADIL</b></p> <p>Gradil com altura mínima de 1,20m, padronizados, com encaixes combinando, estrutura em tubo de metal galvanizado.</p>		4670

	Incluso: instalação em local determinado pela secretaria e remoção em horário estipulado pelo fiscal. Permanecia mínima de 24 horas no local do evento.		
16	<p align="center"><b>304.002.418</b></p> <p align="center"><b>LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA</b></p> <p>Jogo de mesa com no mínimo 04 (quatro) cadeiras Mesa plástica de alta resistência, com medidas aproximadas de Altura:70,50;Centímetros/Largura: 70,00;Centímetros/Comprimento: 70,00 Centímetros. Cadeira plástica com apoio para braços, com medidas mínimas aproximadas (C x L x A): 59.50 x 53 x 72 centímetros. Suporta no mínimo 120kg Cor a ser especificada na Autorização de Fornecimento. Período mínimo de: 24 horas</p>		<b>2115</b>
17	<p align="center"><b>306.002.209</b></p> <p align="center"><b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED   FUNDO DO PALCO 8 X 3,0 M</b></p> <p>- painel de alta definição, 8x3m, placas p 05, medindo 96x96, para montagem no fundo do palco, ideal para aplicação de uso externo. será necessário a presença de uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento. distância mínima para visualização 10,00m peso por gabinete: máximo de 14,00 kg peso por m<sup>2</sup>máximo de 56kg/m<sup>2</sup> cores: 16,7 milhões método de drive: estático frame rate: 60hzrefresh rate:300hzproteção (frontal/traseira): ip65/54 temperatura de operações:- 20~50°C01 mesa de vídeo switcher com entradas para sinais de vídeo, câmeras computadores e dvd equipado com gc (gerador de caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo.02 monitores de vídeo para controle/previex 01 player/gravador de dvd 01 computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de bg 01 sistema de processamento de imagens dos painéis 01 distribuidores de sinais 01 video-scaler cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão equipamento para recepção e processamento dos sinais de vídeo em diversos formatos (betacam, vhs, receptor de tv via satélite, tvac, pc, etc). todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema sustentação dos paineis as medidas da estrutura deverá ser de no mínimo 3m de altura do chão até a base, a parte superior do painel a definir pela necessidade da montagem, largura a definir pela necessidade da montagem e com 2,5m de profundidade, totalizando quatro</p>		<b>17</b>

	<p>apoios no chão. a fixação será feita em modulo box truss ou treliças tipo q30, ambos em alumínio aeronáutico. a fixação e sustentação dos módulos box truss ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidades para 500 quilos com no mínimo 10 metros de corrente. com toda transmissão durante o evento. compreendendo os serviços de instalação de 12 horas antes do início do evento, e remoção completa após o evento. incluir: transportes, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p>		
18	<p style="text-align: center;"><b>304.002.421</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b></p> <p>Locação de palco tipo duas águas, com dimensões mínimas aproximadas de 15,00 m de frente por 11,00 m de profundidade, confeccionado em estrutura metálica modular, acabamento na cor alumínio. Cobertura em lona antichamas, com tratamento retardante a chamas, na cor preta na face interna e cinza na face externa. O palco deverá possuir torres laterais e/ou frontais com altura máxima de até 9,00 m. Piso com dimensões mínimas de 13,20 m de frente por 10,00 m de profundidade, elevado a 1,50 m em relação ao solo, composto por módulos estruturais metálicos e placas de piso adequadas para uso cênico, com capacidade mínima de carga distribuída de 500 kg/m<sup>2</sup>, garantindo segurança para montagem de equipamentos e circulação de pessoas.</p> <p>Deverá ser fornecida house mix com dimensões mínimas de 4,00 m x 4,00 m, dotada de cobertura, piso elevado a 0,30 m em relação ao solo, plataformas adequadas para acomodação de equipamentos técnicos e guarda-corpo de proteção.</p> <p>Deverá ser provido de guarda-corpo em todo o perímetro do piso, bem como escada de acesso em estrutura metálica, dotada de corrimão e patamares antiderrapantes.</p> <p>A montagem, utilização e desmontagem da estrutura deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, em especial as relacionadas a estruturas metálicas, segurança em eventos temporários e proteção contra incêndio, bem como às exigências do Corpo de Bombeiros. A empresa contratada deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no conselho profissional competente, referente ao projeto, montagem e estabilidade da estrutura.</p>		<b>3</b>
19	<p style="text-align: center;"><b>304.002.422</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO PORTE</b></p>		<b>9</b>

	<p>Palco com cobertura em formato duas águas, montado em estrutura modular do tipo box truss em alumínio padrão P-50, com dimensões mínimas aproximadas de 13,00 m de largura por 10,00 m de profundidade, medidas estas compatíveis com os modelos de palcos modulares de médio porte amplamente utilizados no mercado de eventos, garantindo área útil adequada para apresentação artística, montagem de equipamentos de som, iluminação e circulação segura de profissionais. O pé direito deverá ser de até 9,00 m. A estrutura deverá ser revestida no teto, laterais e fundo com lonas antichamas, com tratamento retardante a chama, nas cores branca, cinza ou preta.</p> <p>O piso deverá possuir sustentação em estrutura metálica galvanizada, com assoalho composto por plataformas em compensado naval com espessura mínima de 20 mm, devidamente emolduradas, travadas e niveladas por estrutura metálica, garantindo capacidade mínima de carga distribuída de 500 kg/m<sup>2</sup>, conforme padrões técnicos praticados no setor, assegurando estabilidade estrutural e segurança aos usuários. Deverá ser fornecida house mix com dimensões mínimas de 4,00 m x 4,00 m, dotada de cobertura, piso elevado a 0,30 m em relação ao solo, plataformas adequadas para acomodação de equipamentos técnicos e guarda-corpo de proteção.</p> <p>A montagem, utilização e desmontagem das estruturas deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a estruturas metálicas, estruturas temporárias para eventos, segurança do trabalho e prevenção contra incêndio, bem como às exigências do Corpo de Bombeiros. A empresa contratada deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no conselho profissional competente, referente ao projeto, montagem, estabilidade e segurança das estruturas.</p>		
20	<p style="text-align: center;"><b>304.002.432</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE PISO COMPENSADO</b></p> <p>No mínimo 100 metros quadrados, piso compensado, em madeira naval, com dimensão mínima aproximada de 10 cm de altura do chão, estrutura resistente a água e fluxo de pessoas.</p> <p>Deverá ser montado em local designado pela organização do evento.</p> <p>Transporte, montagem, desmontagem, alimentação e hospedagem de pessoas envolvidas por conta da contratada</p>		32
21	<p style="text-align: center;"><b>038.001.042</b></p>		59

	<p align="center"><b>LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS</b></p> <p>Tenda piramidal com medidas mínimas aproximadas 10x10x2,5m, altura do pé 4,30m, área útil 100m<sup>2</sup>, altura central 4,5m e distância das colunas de 10m com vão livre, na cor branca, fechamento lateral de lona na cor branca, com calha para escoamento de água, em lona auto extingüível/antichamas (não propaga chamas), deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 (oito) toneladas.</p> <p>Incluir: transportes, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Fixadas com cabo de aço.</p>		
22	<p align="center"><b>038.001.043</b></p> <p align="center"><b>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 METROS</b></p> <p>Locação de tenda tipo piramidal, com dimensões mínimas aproximadas de 3,00 m x 3,00 m, confeccionada em estrutura metálica, com pé-direito mínimo de 2,50 m, dotada de sistema de calha para escoamento de águas pluviais. A cobertura deverá ser em lona antichamas, com tratamento retardante a chamas, na cor branca, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.</p> <p>A estrutura deverá apresentar capacidade mínima de carga distribuída de 150 kg/m<sup>2</sup>, considerando ações de vento e peso próprio, sendo projetada para uso em eventos temporários, garantindo estabilidade e segurança durante sua utilização.</p> <p>A tenda deverá ser devidamente ancorada ao solo por meio de cabos de aço, estacas, chumbadores ou sistemas equivalentes, compatíveis com o tipo de terreno, assegurando resistência às cargas de vento e evitando deslocamentos ou tombamentos. Quando a fixação direta ao solo não for possível, deverão ser utilizados sistemas alternativos de contrapeso, conforme projeto técnico.</p> <p>O fornecimento deverá incluir transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, bem como mão de obra especializada, além de hospedagem e alimentação da equipe, quando necessário, sem ônus adicional para a contratante.</p> <p>A montagem, utilização e desmontagem da tenda deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a estruturas metálicas, estruturas temporárias, segurança do trabalho e prevenção contra incêndio, bem como às exigências do Corpo de Bombeiros. A empresa contratada deverá apresentar ART –</p>		225

	Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no conselho profissional competente, referente ao projeto, montagem e estabilidade da estrutura.		
23	<p style="text-align: center;"><b>038.001.044</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS</b></p> <p>Locação de tenda tipo piramidal, com dimensões mínimas aproximadas de 5,00 m x 5,00 m, perfazendo área total de 25,00 m<sup>2</sup>, confeccionada em estrutura metálica, dotada de calhas reforçadas para adequada canalização de águas pluviais. O pé-direito mínimo deverá ser de 3,00 m.</p> <p>A cobertura deverá ser executada em lona antichamas, com tratamento retardante a chamas, na cor branca, compatível com uso em eventos temporários. A tenda deverá possuir fechamento lateral em lona branca, conforme necessidade do evento.</p> <p>A estrutura deverá ser dimensionada para uso temporário, apresentando capacidade mínima de carga distribuída de 200 kg/m<sup>2</sup>, considerando peso próprio, ações de vento e demais esforços previstos, garantindo estabilidade e segurança durante toda a sua utilização.</p> <p>A fixação da tenda deverá ser realizada por meio de sistema de ancoragem adequado, composto por cabos de aço, estacas, chumbadores ou dispositivos equivalentes, compatíveis com o tipo de solo. Na impossibilidade de fixação direta ao solo, deverão ser utilizados sistemas de contrapeso, conforme projeto técnico.</p> <p>O fornecimento deverá incluir transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, bem como mão de obra especializada, incluindo, quando necessário, hospedagem e alimentação da equipe, sem custos adicionais para a contratante.</p> <p>A montagem, utilização e desmontagem da estrutura deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, às exigências de segurança do trabalho e de prevenção contra incêndio, bem como às determinações do Corpo de Bombeiros. A empresa contratada deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no conselho profissional competente, referente ao projeto, montagem, ancoragem e estabilidade da estrutura.</p>	65	
24	<p style="text-align: center;"><b>304.002.434</b></p> <p style="text-align: center;"><b>SERVIÇO DE CAMARIM PARA RECEPÇÃO DE ARTISTAS E AUTORIDADES</b></p> <p>Camarmim para no mínimo 40 pessoas, incluindo bebidas (água, refrigerante), tabua de frios (muçarela, presunto,</p>	13	

	<p>salame, etc.) prato principal e seus acompanhamentos: escondidinho de diversos sabores, escabeche (peixe ou legumes) ou outro prato previamente aprovado pela organização, salgadinhos variados. No mínimo 20 Jogos de mesa plástica com 04 cadeiras cada jogo. Freezer ou caixas térmicas, toalhas de mesas, talheres, guardanapos, palitos, copos por conta da empresa contratada. A empresa deverá organizar quem vai entrar no ambiente de autoridade, disponibilizando pulseiras para identificação.</p> <p>Organizar quem vai subir no palco e quem poderá entrar no camarim dos artistas.</p>		
25	<p align="center"><b>304.002.433</b></p> <p align="center"><b>SERVIÇO DE CAMARIM PARA RECEPÇÃO DE ARTISTAS E AUTORIDADES</b></p> <p>Camarim para no mínimo 60 pessoas, incluindo bebidas (água, refrigerante), tabua de frios (muçarela, presunto, salame, etc.), prato principal e seus acompanhamentos: escondidinho de diversos sabores, escabeche (peixe ou legumes), lentilha ou outro prato previamente aprovado pela organização, salgadinhos variados, taças para espumante ou copos personalizados (organização definirá). No mínimo 30 Jogos de mesa plástica com 04 cadeiras cada jogo. Freezer ou caixas térmicas (com gelo), toalhas de mesas, talheres, guardanapos, palitos, copos por conta da empresa contratada. A empresa deverá organizar quem vai entrar no ambiente de autoridade, disponibilizando pulseiras para identificação. Organizar quem vai subir no palco e quem poderá entrar no camarim dos artistas.</p>		<b>5</b>
26	<p align="center"><b>304.002.436</b></p> <p align="center"><b>SHOW PIROTECNICO MUSICAL – GRANDE PORTE</b></p> <p>Detonação À Distância Via Rádio (Eletronicamente), Computadorizada, Operada Por Blaster Fogos De Baixíssimo Ruído: 60 Decibéis A 15 Metros.</p> <p>Devendo conter no mínimo: 06 torta 25 tbs multicores; 04 torta de 50 tubos dragon egges; 06 torta z 100 tubos multicores; 02 torta z de 300 tbs ef. dourado; 02 torta 400 tbd ef. vermelho; 04 torta de 150 tbs ef. violeta; 80 monotiro de 1” vaso azul; 80 monotiro de 1” vaso vermelho; 60 monotiro de 1” vaso verde; 60 monotiro de 1” vaso dourado; 80 monotiro de 1” cometa dourado; 80 monotiro de 1” cometa vermelho; 100 morteiros de 3” polegadas; 60 morteiros de 4” polegadas; 20 morteiros de 5” polegadas; 15 morteiros de 6” polegadas.</p>		<b>1</b>

27	<p align="center"><b>304.002.435</b></p> <p><b>SHOW PIROTECNICO MUSICAL – MEDIO PORTE</b></p> <p>Detonação À Distância Via Rádio (Eletronicamente), Computadorizada, Operada Por Blaster</p> <p>Fogos De Baixíssimo Ruído: 60 Decibéis A 15 Metros</p> <p>Devendo Conter no mínimo: 01 Torta ‘Z’ Sunshine De 300 Tb`S; 04 Torta Champion Fest Super; 02 torta crossete; 01 torta discovery 1,2”; 01 torta hawai 1”; 01 cake elegance 1,5”; 01 cake firewolf 1,5”; 80 display shell 3”; 50 display shell 4”; 01 torta ‘w’ arquipélogo 120 tb`s; 01 cascata de 30 mts</p>		1
28	<p align="center"><b>304.002.424</b></p> <p><b>SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b></p> <p>400 metros lineares de treliça q50; 32 refletores par led rgbwuv 18x18 12 cob 200 rgbw; 32 moving heads beam 9r; 24 wash led; 16 super strobo atomic 3000 led rgbw 1000w; 08 refletores elipsoidais com variacao de foco de 1000w; 18 p-5; 12 refletores brutt led com 6 lampadas cada; 12 ribalta 36 led rgbw 01 mesa controladora (ma2 completa); 02 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 02 console avolite; 04 máquinas de fumaça de 3000w com ventiladores silenciosos cada; 01 pacote de fiação para interligar todo sistema; 01 sistema de intercon para mesa e canhões; 80 refletores led na cor branco frio para iluminação e decoração das tendas e recinto; iluminação completa de 1ª qualidade e aparelhagem digital. equipe de técnicos de iluminação disponível para todo atendimento necessário à organização do evento durante todo o período de realização do mesmo (montagem, passagem, apresentação e desmontagem) inclusive para realizar a técnica das atrações contratadas, se necessário.</p> <p>Sistema de sonorização medio porte. sistema de sonorização profissional l e r com 24 caixas acústicas tipo line array de 3 vias. 24 caixas acústicas de subwoofer com 2 auto falantes de 18”, 1600w rms. 02 consoles digitais de 48 canais com 24 auxiliares, 02 processadores digitais de sistema. side fill l r, com 04 caixas de subwoofer com 2 auto falantes de 18” cada e 04 caixas de 3 vias, 02 caixas de subwoofer com 2 auto falantes de 18” para retornos de bateria e percussão; 8 spots individuais; 02 amplificadores para guitarras mínimo 20w valvulado; 01 amplificador para contra baixo 200w; 01 amplificador para teclados, 44 microfones dinâmicos; 26 microfones condensadores; 02 microfones sem fio uhf. Conjunto de fios e cabos para ligação do sistema, 4 conjuntos</p>		19

	de multipinos com 12 vias para conexão de bateria e percussão; distribuição de energia com aterramento; 01 mult cabo de 64 vias com 60 metros.		
29	<p style="text-align: center;"><b>304.002.423</b></p> <p style="text-align: center;"><b>SOM E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE</b></p> <p>sistema de sonorização médio porte. sistema de sonorização profissional l e r com 24 caixas acústicas tipo line array de 3 vias. 24 caixas acústicas de subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w rms.</p> <p>02 consoles digitais de 48 canais com 24 auxiliares, 02 processadores digitais de sistema. side fill l r, com 04 caixas de subwoofer com 2 auto falantes de 18" cada e 04 caixas de 3 vias, 02 caixas de subwoofer com 2 auto falantes de 18" para retornos de bateria e percussão; 8 spots individuais; 02 amplificadores para guitarras ; 01 amplificador para contra baixo 01 amplificador para teclados, 44 microfones dinâmicos; 26 microfones condensadores; 02 microfones sem fio uhf. conjunto de fios e cabos para ligação do sistema, 4 conjuntos de multipinos com 12 vias para conexão de bateria e percussão; distribuição de energia com aterramento; 01 mult cabo de 64 vias com 60 metros.</p> <p>50 metros lineares de treliça q50; 06 refletores par led rgbwuv 18x18; 06 moving heads beam 9r; 04 super strobo atomic 3000 led rgbw 1000w; 06 p-5; 04 ribalta; 36 led rgbw; 01 mesa controladora (ref: ma2 completa); 01 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 01 console avolite; 01 máquina de fumaça de 3000w com ventilador silencioso; 01 pacote de fiacao para interligar todo sistema; 01 sistema de intercon para mesa e canhões; iluminação completa de 1ª qualidade e aparelhagem digital. equipe de técnicos de iluminação disponível para todo atendimento necessário à organização do evento durante todo o período de realização do mesmo (montagem, passagem, apresentação e desmontagem) inclusive para realizar a técnica das atrações contratadas, se necessário.</p>	12	
30	<p style="text-align: center;"><b>038.001.046</b></p> <p style="text-align: center;"><b>TENDA BARRACAO 40X40 M</b></p> <p>Tenda tipo Barracão, com dimensões mínimas de 20 metros de largura por 40 metros de comprimento, totalizando 800 m² de área coberta, com extensões laterais em formato Asa Delta, medindo 10 metros cada, destinadas à ampliação da área útil do evento.</p> <p>Estrutura modular em alumínio extrudado de alta resistência ou aço galvanizado, própria para uso temporário, com</p>	6	

<p>travamentos e reforços estruturais que garantam estabilidade, segurança e resistência a ventos, chuvas intensas e demais intempéries, conforme normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Cobertura confeccionada em lona PVC de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV e tratamento antichamas, projetada para suportar fortes precipitações, com adequado escoamento de águas pluviais, evitando acúmulo de água sobre a cobertura.</p> <p>Pé-direito lateral mínimo de 5 metros, com altura central superior, permitindo adequada ventilação e instalação de sistemas de iluminação, sonorização e cenografia.</p> <p>Extensões laterais tipo Asa Delta, integradas à estrutura principal, com design funcional que contribui para a resistência estrutural, melhor drenagem da água da chuva e maior segurança em condições climáticas adversas.</p> <p>Sistema de fixação dimensionado conforme o local de instalação, podendo ser por estacas metálicas, chumbadores ou lastros, garantindo ancoragem segura, inclusive em situações de temporal e ventos fortes.</p> <p>Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe envolvida será de responsabilidade da contratada.</p>		
--	--	--

## 2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa suprir a atual necessidade de estruturas e serviços para eventos das diversas secretarias municipais, conforme justificativas:

### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de organização de eventos, com fornecimento de toda a infraestrutura necessária, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul – MS, no âmbito da realização de eventos comemorativos promovidos pelo Município.

A contratação se justifica em razão da magnitude, complexidade e relevância dos eventos a serem realizados, os quais demandam estrutura adequada, logística eficiente e a execução de serviços técnicos especializados, indispensáveis para assegurar a segurança, a organização, o conforto e a qualidade no atendimento à população em geral.

Os serviços a serem contratados deverão compreender, de forma integrada, o planejamento, a coordenação, a montagem, a execução e o apoio operacional dos eventos, incluindo toda a infraestrutura necessária à sua realização, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades programadas e o cumprimento dos padrões técnicos e legais exigidos.

A realização das referidas festividades tem como finalidade a valorização da história, da cultura e da identidade do Município de Chapadão do Sul – MS, promovendo a integração da sociedade local, o fortalecimento dos laços comunitários e o estímulo ao espírito de confraternização, solidariedade e celebração coletiva, além de proporcionar momentos de lazer, cultura e entretenimento à população. Diante do exposto, a contratação de empresas especializadas apresenta-se como medida

indispensável para o êxito das ações previstas, assegurando que os eventos ocorram de forma organizada, segura e com a qualidade exigida pela Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da adequada aplicação dos recursos públicos.

### **Fundo Municipal do Idoso:**

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de eventos comemorativos promovidos pelo Conviver, os quais possuem relevante importância social, cultural e recreativa, contribuindo para a integração, valorização e melhoria da qualidade de vida do público atendido. Dentre os eventos previstos, destacam-se o Encontro Regional da Melhor Idade e a festividade conhecida como Exposul, realizada no Sindicato Rural de Chapadão do Sul/MS, ocasião em que o Conviver desenvolve atividades no âmbito dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltadas à pessoa idosa atendida pelo Centro de Convivência do Idoso – Conviver. Considerando a necessidade de garantir a adequada execução dessas ações, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada na organização de eventos, com fornecimento de infraestrutura completa, incluindo montagem, logística, equipamentos, serviços de apoio e demais itens necessários à plena realização das atividades.

A execução direta desses serviços pela Administração mostra-se inviável, tendo em vista a ausência de estrutura própria, equipamentos adequados e equipe técnica especializada, além da complexidade envolvida no planejamento, coordenação e operacionalização de eventos dessa natureza. A contratação de empresa especializada assegura maior eficiência, qualidade e segurança, uma vez que tais empresas possuem expertise, capacidade técnica e experiência na gestão de eventos, minimizando riscos operacionais, garantindo o cumprimento de normas legais e proporcionando melhor organização e atendimento ao público.

### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

A contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos se justifica pela necessidade de viabilizar a realização de atividades institucionais, como palestras, conferências e cursos, que demandam infraestrutura completa, logística, equipamentos e apoio operacional. Considerando a complexidade dessas ações e a ausência de estrutura própria e equipe técnica adequada na Administração, a execução direta mostra-se inviável. Dessa forma, a contratação indireta assegura maior eficiência, segurança e qualidade na realização dos eventos, além de permitir melhor racionalização dos recursos públicos e atendimento adequado às demandas institucionais.

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:**

A contratação se justifica pela necessidade de realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA, que demandam infraestrutura e apoio técnico especializado. Considerando a inexistência de estrutura própria suficiente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, sendo o Registro de Preços a forma mais adequada para atender às demandas de forma eficiente e conforme a necessidade.

### **Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer:**

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer no que se refere à realização de eventos esportivos, recreativos, culturais e comemorativos promovidos ao longo do ano. A Secretaria desenvolve e apoia diversas ações, como campeonatos, torneios, festivais e atividades comunitárias, que demandam infraestrutura mínima adequada para sua execução. Nesse contexto, torna-se indispensável a locação de tendas 10x10 metros e de banheiros químicos, estruturas essenciais para garantir condições adequadas de acomodação, organização e higiene durante a realização dos eventos. A disponibilização desses

itens contribui diretamente para o conforto dos participantes, bem como para o atendimento às normas básicas de segurança e salubridade. A ausência dessas estruturas comprometeria a realização das atividades, podendo gerar desconforto ao público, além de impactar negativamente a execução das ações promovidas pela Secretaria. Ressalta se, ainda, que os eventos ocorrem de forma contínua ao longo do exercício, conforme cronograma e demandas específicas, o que justifica a necessidade de contratação que assegure agilidade, eficiência e adequada utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação visa garantir a adequada execução das atividades institucionais, proporcionando melhores condições estruturais, segurança aos participantes e qualidade na realização dos eventos promovidos pelo Município.

### 3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O serviço a ser contratado é classificado como não contínuo ou contratado por escopo, ou seja, para a prestação de um serviço específico solicitado.

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este processo é composto por 30 (trinta) itens a serem locados através de processo licitatório na modalidade pregão, com julgamento do tipo menor preço por item, devendo ser adotado o sistema de registro de preços para que sejam atendidas todas as necessidades dos eventos municipais, de forma eficiente e eficaz, as demandas que serão apresentadas ao longo dos próximos 12 (doze) meses, conforme necessidades e respeitando os devidos princípios administrativos.

### 5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não serão admitidas adesões à ata de registro de preços decorrente deste processo devido a transição para nova lei e que ainda não dispomos de pessoal para gerenciar os possíveis pedidos de adesão a nossa ata

### 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme dispõe o artigo 17 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços - a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

### 7 - VALOR ESTIMADO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O valor total estimado de referência desta licitação é de **R\$ 5.560.187,50 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômico-financeira, conforme determinado na Lei 14.133/2021. **Por sua vez, o prazo de execução do instrumento será de 11 (onze) meses, possibilitando a realização dos atos necessários à ulatimação do instrumento por parte dos Fiscais e Gestores competentes, vide Decreto Municipal nº 3.791/2023.**

Fica resguardada a prerrogativa proveniente do Parecer n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU – alicerçado no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF), acerca da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços.

**Enunciado 42 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.**

## **8 - FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Serão utilizadas as normativas contidas na Lei 14.133/21 e demais regulamentos que dispõem sobre o assunto.

O critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e anexos, quanto às especificações do objeto.

*Considerando que o processo apresenta itens com valores que se encaixam nos requisitos apontados na Lei Complementar 123/2006, que sejam observadas as regrativas legais quanto a destinação conforme artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.*

O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133/21.

Diante das especificidades das aquisições, a modalidade indicada é a adoção de Pregão Eletrônico com a formalização de Registro de Preços, é a que oferece maior economia e eficiência, visto ser a solução que melhor atende os interesses e necessidades da Administração.

As quantidades dos produtos contidos no processo servem apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

Independente do quantitativo solicitado, o preço permanecerá inalterado.

## **9 - FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade do evento, através da Autorização de Fornecimento emitida e assinada pelo responsável da Secretaria.

O endereço para a montagem/realização do serviço, será mencionado também na autorização de fornecimento.

### **O prazo para a montagem/fornecimento/execução será por item:**

1. Os itens 1, 2, 6 e 11, deverão estar prontos para uso no mínimo 6 (seis) horas anteriores ao horário do evento.
2. Os itens 3, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30, deverão ser montados e testados com no mínimo 8 (oito) horas anteriores a do evento.
3. Os itens 4, 16, 24 e 25 deverão estar no local do evento com no máximo 2 (duas) horas anteriores ao horário de início do evento.

### **Caberá a Secretaria solicitante informar com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao evento, para que os contratados se preparem para a execução dos serviços.**

Para os itens que possuem a unidade de medida “diária”, considera-se que cada diária corresponde ao período de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contadas a partir do início da utilização do serviço.

O período de montagem/desmontagem não estão incluídos nas diárias.

Os banheiros químicos deverão ser higienizados sempre que necessário, devendo a CONTRATADA disponibilizar, no mínimo, 1 (um) profissional responsável pela limpeza, manutenção e reposição de insumos, inclusive papel higiênico, durante todo o período de utilização.

### **Da montagem e desmontagem das estruturas:**

A montagem das estruturas deverá ser realizada de acordo com as instruções fornecidas pelo fiscais e pelos responsáveis lotados na Secretaria de Infraestrutura e Projetos, que fornecerão um croqui (rascunho) para distribuição da estrutura no espaço a ser indicado.

Todo o material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos e etc... deverá ser fornecido pela Contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade.

As tendas e fechamentos deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições de uso.

Todo o cabeamento elétrico utilizado deverá ser suspenso e seguro, evitando com isso que a fiação entre em contato com os transeuntes.

A CONTRATADA deverá proceder à desmontagem e retirada das estruturas no prazo máximo de 6 (seis) horas após a liberação pelo fiscal do contrato, independentemente de já ter transcorrido integralmente o período de 24 (vinte e quatro) horas da diária.

O fornecimento dos produtos/serviços deverão ser realizados conforme especificações constantes na solicitação, no Termo de Referência e na proposta apresentada, visando o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais. Devem ser observadas e seguidas rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

Será de responsabilidade da empresa contratada transportar, montar e desmontar toda a estrutura, dispor de equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, manter os seus funcionários, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação, e manter também técnicos especializados de plantão durante a montagem e uso dos equipamentos, garantindo a segurança do material e equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.

Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço.

Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens e funcionários até o local de prestação dos serviços, bem como alimentação e hospedagem (quando for o caso) dos funcionários.

### **Das possíveis irregularidades/acontecimentos:**

Em caso de quaisquer irregularidades com o equipamento, e que possam comprometer o início do evento, cabe a contratada a comunicação do fiscal da contratação, e a regularização imediata da situação.

Para os itens rejeitados por não cumprir o descritivo do edital, caberá ao fornecedor a substituição ou correção em até 12 (doze) horas corridas, após o comunicado de que o item/serviço não atende ao edital.

**Observação 1:** Caso os itens recusados sejam os itens 4, 16, 24 e 25, a substituição/regularização deverá ser imediata, com tolerância máxima de 1 (uma) hora.

**Observação 2:** Em casos que possam afetar a segurança pública, o prazo para resolução será imediato, devendo a empresa resolver o quanto antes a irregularidade.

Na ocorrência de condições meteorológicas adversas que impliquem risco à segurança do público, dos artistas, dos trabalhadores ou das estruturas, o evento deverá ser adiado para data imediatamente

subsequente, devendo todos os serviços contratados serem prestados integralmente, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

### **Deverá ainda a empresa contratada:**

- Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza, impostos, taxas (federais, estaduais e municipais) que incidam sobre a prestação de serviços;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9.1 DO RECEBIMENTO**

Nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021, haja vista se tratar de obras/serviços ou compras haverá o recebimento:

- Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.087/90.

O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

- A aceitação do equipamento se dará mediante a avaliação dos fiscais e/ou técnicos do departamento de informática que constatarão se a entrega atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.
- Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir os equipamentos defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.
- Após a entrega, o contratante disporá de um período de 48 horas para testes, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato/Ata, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.

### **9.2 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **9.3 DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **9.4 HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Será necessário apresentar:

- Atestados de Capacidade Técnica (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30)**

- Emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado e assinados por representante legal, comprovando que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser comprovados de forma total ou parcial.

A exigência de comprovação de qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica é para assegurar que a licitante já executou serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto da licitação, demonstrando experiência real e aptidão para realizar o serviço com segurança, eficiência e qualidade.

**b) Certificado de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Operacional (CAO) (Itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29 e 30)**

A exigência de registro no CREA, de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e de Certidão de Acervo Operacional (CAO) para arquibancadas e demais estruturas de eventos decorre do fato de que essas estruturas sustentam pessoas e estão sujeitas a cargas elevadas, movimentação, vibração e ação do vento, de modo que sua falha pode causar quedas, esmagamentos e mortes. Trata-se, portanto, de atividade típica de engenharia estrutural, cuja execução e montagem só podem ser realizadas sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, bem como por empresa que comprove experiência prévia na execução de estruturas de complexidade semelhante, assegurada pela CAO.

**c) Alvará de funcionamento para comércio expedido pelo Corpo de Bombeiros (itens 26 e 27)**

A exigência do Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros justifica-se porque a empresa lida com fogos de artifício, que são materiais inflamáveis e explosivos, sendo necessário comprovar que o local de armazenamento e operação foi vistoriado e aprovado quanto às condições de segurança contra incêndio e explosão, de forma a proteger a vida, o patrimônio e o público do evento.

**d) Alvará para o comércio de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil (itens 26 e 27)**

A exigência do Alvará para o comércio de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil justifica-se porque esses produtos são classificados como materiais controlados, sendo necessário comprovar que a empresa está legalmente autorizada a comercializar, armazenar e operar fogos de artifício, garantindo o controle, a rastreabilidade e a segurança na utilização desses produtos.

**e) Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil (itens 26 e 27)**

A exigência do Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil justifica-se porque o deslocamento de materiais explosivos representa alto risco, sendo necessário comprovar que a empresa está legalmente autorizada a transportar fogos de artifício, atendendo às normas de segurança, controle e fiscalização, de modo a prevenir acidentes, desvios e riscos à coletividade.

**f) Licença de funcionamento municipal (itens 26 e 27)**

A exigência da Licença de Funcionamento Municipal justifica-se porque comprova que a empresa está regularmente constituída e autorizada pelo Município para exercer suas atividades, assegurando que opera em conformidade com as normas locais de uso do solo, atividade econômica e interesse público.

**g) Certificado de movimentação de produtos perigosos (MOOP) expedido pelo órgão regulamentador (itens 26 e 27)**

A exigência do Certificado de Movimentação de Produtos Perigosos (MOOP) justifica-se porque o transporte de fogos de artifício envolve produtos perigosos, sendo necessário comprovar que o condutor e o veículo estão habilitados e atendem às normas específicas de segurança para a movimentação desse tipo de carga.

**h) Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro, válido e em vigor, para o exercício de atividades com produtos controlados, especificamente para comércio, transporte,**

### **armazenamento, manuseio e utilização de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (itens 26 e 27)**

A exigência do Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro justifica-se porque os fogos de artifício são produtos controlados, sendo necessário comprovar que a empresa está legalmente autorizada a comercializar, transportar, armazenar, manusear e utilizar esses materiais, garantindo o cumprimento das normas de controle, segurança e fiscalização.

### **i) Carteira Blaster Pirotécnico do Estado de MS, do (profissional responsável pelo serviço/show), válida e em vigor (itens 26 e 27)**

A exigência da Carteira de Blaster Pirotécnico do Estado de Mato Grosso do Sul, válida e em vigor, justifica-se porque a queima de fogos de artifício é atividade de alto risco que deve ser executada por profissional legalmente habilitado, garantindo que o responsável técnico possua formação, capacitação e autorização para operar, manusear e detonar artefatos pirotécnicos com segurança.

### **j) Licença Ambiental (itens 1, 2 e 11)**

A exigência de licença ambiental para instalação e uso de banheiros químicos em eventos é necessária porque envolve atividade potencialmente poluidora, com geração e armazenamento temporário de resíduos sanitários. Sem controle adequado, pode haver contaminação do solo e da água, riscos à saúde pública e descarte irregular. Nos termos da Lei nº 6.938/1981, atividades com potencial impacto ambiental devem ser previamente autorizadas pelo órgão competente. Assim, a licença assegura o correto manejo, transporte e destinação final dos resíduos, garantindo proteção ambiental, saúde coletiva e segurança jurídica ao organizador do evento.

## **9.5 DO PAGAMENTO**

O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica a contida na ata/contrato).

Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de Protocolo Online – 1DOC – Chapadão do Sul, disponível no endereço eletrônico <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>.

A não realização do protocolo eletrônico na plataforma (1Doc) da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”. Transcorrendo o prazo indicado, o fornecedor deverá proceder o cancelamento do documento e emissão de nova Nota Fiscal.

Deve a empresa fornecedora informar conta bancária para recebimento, obrigatoriamente, com a mesma titularidade (pessoa jurídica e CNPJ) constante no contrato, sob pena dos pagamentos serem recusados pela instituição financeira.

Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual, encaminhar ao Departamento de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

A não realização do protocolo eletrônico na plataforma (1Doc) da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”. Transcorrendo o prazo indicado, o fornecedor deverá proceder o cancelamento do documento e emissão de nova Nota Fiscal.

Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

Deverão ser seguidas todas as determinações contidas na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 – 06/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.871 do dia 06 de outubro de 2022, no sítio do Município de Chapadão do Sul: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/diariooficial>.

Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

O preço registrado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Lei de Licitações (14.133/2021).

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele constante no contrato.

O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA e o prazo referido no subitem anterior retornará à contagem inicial.

Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

No que concerne às pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, deverão informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal. A ausência da informação acarretará na retenção do imposto nos moldes dos artigos. 2º-A, 3º-A, art. 5º e art. 7º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

## **9.6 DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

No que concerne ao reajuste, será observada a redação do art. 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

O valor avençado para o contrato/ata será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contando da data do orçamento estimado.

Caso o contrato/ata venha a ser prorrogado, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que o venha a substituir.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato/ata (recomposição de preços), proveniente de entendimento constitucional, art. 37, XXI da Constituição Federal, disposto no art. 124, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

## **10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O julgamento será por “MENOR PREÇO POR ITEM”.

## **11 - GERENCIAMENTO DA ATA**

Após a conclusão do procedimento licitatório, o processo será encaminhado para o Gestor designado para que possa ser formalizado o instrumento de “Contrato” ou da “Ata de Registro de Preços”, conforme o processo, devendo providenciar sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município e disponibilizando-o para consulta no Portal da Transparência.

O Gestor designado deverá notificar os órgãos participantes acerca da liberação do respectivo instrumento, para que possam iniciar o procedimento de utilização.

### **PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO**

A equipe de fiscalização será designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade por quem as normas de organização indicarem, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução da contratação.

Para complementação da fiscalização e demais procedimentos relativos, deverão ser observados os requisitos contidos no Decreto Municipal nº 3.791/2023 e Lei Federal nº 14.133/21.

As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades.

A gestão e a fiscalização de contratos orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto (excetuando-se os de obras, que contam com um plano de fiscalização específico).

#### **1. - CONTATO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA**

Nas contratações de mão de obra com dedicação exclusiva, e de outros objetos de execução continuada, quando for o caso, após inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover contato inicial com o preposto da contratada após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, informar email e telefone para contato, destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.

#### **2. - INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Antes da expedição da Ordem de Serviço ou de Fornecimento, o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.

#### **3. - GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Acompanhamento das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.

#### **4. - PROTOCOLO E ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS**

Os documentos fiscais, conforme Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022, de 06 de outubro de 2022, deverão ser encaminhados eletronicamente através do PORTAL DE PROTOCOLO “1DOC – CHAPADÃO DO SUL”, endereço eletrônico <http://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento> ou protocolada pessoalmente junto com a mercadoria, no Almojarifado Central, sito ao endereço:

Almojarifado Central da Prefeitura de Chapadão do Sul  
Avenida quatro nº 540 – fundos – bairro Centro  
CEP 79.560-000 Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562-2873

**4.1.** - Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento o Contratado deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.

**4.2.** A nota fiscal e demais documentos enviados no portal “1DOC – Chapadão do Sul” só serão aceitos em formato PDF e XML.

**4.3.** Sendo obrigatória a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, sob pena de devolução da Nota Fiscal ao fornecedor.

**4.4.** O fornecedor fica obrigado a realizar o protocolo da Nota Fiscal no “1DOC – Chapadão do Sul”, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua emissão.

**4.5.** Deve o fiscal realizar a conferência da entrega e a tramitação da nota fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a tomada de conhecimento.

**4.6.** O fiscal, após conferir se os produtos, bens, obras e/ou serviços foram entregues/realizados satisfatoriamente, analisa se a Nota Fiscal, as Certidões e demais anexos estão de acordo com as normas transcritas no Processo Licitatório e na Instrução Normativa nº 001/2022, fara o ATESTO em conjunto com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal).

**4.7.** O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o fiscal deverá anotar as devidas observações no portal “1DOC – Chapadão do Sul”, junto ao documento.

**4.8.** Não estando o fiscal presente no momento da entrega do produto, o servidor que formalizar o recebimento deverá verificar se consta do protocolo todos os documentos exigidos na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 (Nota Fiscal, Certidões, Pedidos e demais anexos solicitados), confere os produtos/serviços entregues de forma prévia, ficando com a conferência do material, o recebimento provisório a cargo do fiscal, para que só então, realize a assinatura da nota fiscal junto ao Ordenador de Despesa.

#### **5. - RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o “Relatório Mensal de Prestação de Serviços”, informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.

**5.1.** - O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência.

**5.2.** - Caso existam “pontos divergentes”, estes deverão ser lançados no portal “1DOC – Chapadão do Sul” junto aos documentos já protocolados pelo Fornecedor, onde constarão “COMUNICADO DE IRREGULARIDADE”.

**5.3.** - O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.

#### **6. - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO PRODUTO/SERVIÇO**

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável.

**6.1.** - Quando o objeto for de entrega imediata, ou de baixa complexidade e baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, dispensa-se o prazo do recebimento provisório, assumindo este a condição de definitivo.

**6.2.** - O recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, que precisem ser utilizados antes da concretização dos atos pertinentes ao recebimento, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, poderá ser dispensado.

#### **7. - DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO**

Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte outtotal, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada, o fato deverá ser informado formalmente e sugerida notificação à empresa, devendo constarem do processo respectivo.

#### **8. - ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES**

O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

**8.1.** - Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.

#### **9. - RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO**

Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade comunicada, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o fiscal poderá emitir solicitação de notificação. Em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

#### **10. - RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO**

O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo detalhado.

**10.1.** - Conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.791/2023, o termo detalhado deverá descrever total e detalhadamente o objeto recebido, devendo ser protocolado junto ao documento fiscal ou equivalente.

**10.2.** - Não havendo irregularidade destacada no Termo sumário, de recebimento provisório, a hipótese de a verificação a que se refere o item não ser procedida dentro do prazo fixado, reportar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.3.** - Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento sumário, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

### **11. - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Com antecedência razoável, acima de quinze dias antes do vencimento do contrato, o fiscal emitirá posição sobre seu aditamento.

**11.1.** - Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.

**11.2.** - Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado, deverá ser juntado aos autos.

**11.3.** - Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.

### **12. - COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas no processo, juntamente com a indicação de quais providências foram adotadas pela contratada.

**12.1.** - Respostas de Notificações - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o status da sua solicitação de notificação.

**12.2.** - Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o gestor deverá encaminhar por e-mail, documento de notificação, conferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.

### **13. - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

No início da execução, o fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho a cumprir, indicando o (s) empregado (s) que irá desempenhar a função de supervisor (es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.

**13.1.** - Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva, ou a cada renovação, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os trabalhadores relacionados pela empresa como prestadores de serviço na contratação.

### **14. - EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL - CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS**

O gestor deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**14.1.** - Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o gestor não poderá emitir relatório final.

### **15. - OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo fiscal do contrato em situações pontuais.

## 12 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende a locação de todas as estruturas necessárias para a realização dos eventos de cada Secretaria Municipal, conforme seus calendários e eventos marcados.

## 13 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica a necessidade de adequações estruturais por parte da Administração, uma vez que o Município dispõe de local apropriado para a realização de eventos, situado na Avenida Onze, em frente à Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, no centro da cidade. O espaço é tradicionalmente utilizado para a realização de eventos públicos e possui área adequada para instalação das estruturas temporárias necessárias ao espetáculo, tais como arquibancadas, sistemas de sonorização, iluminação, telões, camarins e demais equipamentos previstos na contratação. Assim, não há necessidade de realização de obras, adaptações ou investimentos adicionais no ambiente do órgão para a execução do objeto, sendo suficiente a instalação temporária das estruturas contratadas para a realização do evento.

## 14 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Ficam cientificados de que serão devidamente designados para a gestão e a fiscalização do contrato/ata de registro de preços a ser formalizado, resultante do presente processo, os servidores abaixo indicados, os quais deverão se atentar às previsões contidas no Decreto Municipal nº 3.791, de 14 de março de 2023, visando assegurar que sejam alcançados os objetivos da contratação e os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 8º, § 1º).

O gestor deverá gerenciar as atividades técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato/ata de registro de preços, observando especialmente as regras contidas no Art. 15 do Decreto mencionado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas.

O fiscal deverá acompanhar a execução do contrato/ata de registro de preços, observando especialmente as regras contidas no Art. 16 do Decreto mencionado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas.

É vedado aos agentes indicados transferirem as atribuições que lhes serão conferidas, devendo, caso exista algum dos impedimentos indicados nos artigos 12 e 13 do Decreto, informar formalmente a Secretaria com cópia ao Setor de Compras, indicando a vedação que lhe impede de atuar como fiscal ou gestor do contrato/ata de registro de preços.

### Responsáveis pela Gestão

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Gestor Titular: Adriel Martins Manhóler – matrícula 7759 – Cargo: Diretor de Departamento

Gestor Substituto: Karolayne Richelly Camargo Diesel – matrícula 7565 – Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais II

#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gestor Titular: Tatiane Fernandes do Amaral – matrícula 4526 – Cargo: Técnica de Atividades Organizacionais II

Gestor Substituto: Lucas Gomes de Souza – matrícula 12680 – Cargo: Assessor Especial

### **Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

Gestor Titular: Taila Gabrieli Foletto Lerner – matrícula 7664 – Cargo: Assessor I

Gestor Substituto: Joyce Garcia do Prado Wassolowski – matrícula 1799 – Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Gestor Titular: Danilo dos Santos Areco – matrícula 5575 – Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais II

Gestor Substituto: Caroline Ribeiro – matrícula 2759 – Cargo: Diretor de Departamento

### **Responsáveis pela Fiscalização**

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

Fiscal: Raphael Cardoso da Silva – matrícula 7769 – Cargo: Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Fiscal Substituto: Renan da Silva Lima – matrícula 7214 – Cargo: Diretor de Desenvolvimento Econômico

#### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Fiscal: Marcos André Silva – matrícula 2596 – Cargo: Coordenador Geral de Cultura

Fiscal Substituto: Leonardo Moreira de Freitas – matrícula 11983 – Cargo: Diretor de Desenvolvimento Econômico

#### **Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

Fiscal: Felipe Almeida Carneiro – matrícula 13653 – Cargo: Assessor II

Fiscal Substituto: Marcos Antônio Amâncio de Oliveira – matrícula 3122

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fiscal: Aparecida Miguel de Oliveira – matrícula 788 – Cargo: Assistente de Atividades Organizacionais II

Fiscal Substituto: Donisete de Souza Nunes – matrícula 5573 – Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais II

**Chapadão do Sul – MS, 01 de abril de 2026.**

**Marcelo Henrique Brina Camilo** - Responsável pela Elaboração

Aprovado por:

**Anderson Abreu de Jesus** - Secretário Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C60-290E-5A3E-DD2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO HENRIQUE BRINA CAMILO (CPF 056.XXX.XXX-29) em 10/04/2026 10:13:49 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCAS GOMES DE SOUZA (CPF 604.XXX.XXX-17) em 10/04/2026 10:15:31 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANILO DOS SANTOS ARECO (CPF 008.XXX.XXX-90) em 10/04/2026 10:15:52 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FELIPE ALMEIDA CARNEIRO (CPF 047.XXX.XXX-73) em 10/04/2026 10:21:23 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TAILA GABRIELI FOLETTO LERNER (CPF 031.XXX.XXX-35) em 10/04/2026 10:22:23 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DONISETE DE SOUZA NUNES (CPF 006.XXX.XXX-09) em 10/04/2026 10:24:03 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAPHAEL CARDOSO DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-88) em 10/04/2026 10:25:13 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEONARDO MOREIRA DE FREITAS (CPF 052.XXX.XXX-81) em 10/04/2026 10:25:31 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON ABREU DE JESUS (CPF 835.XXX.XXX-20) em 10/04/2026 10:26:17 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIEL MARTINS MANHOLER (CPF 027.XXX.XXX-24) em 10/04/2026 10:27:26 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TATIANE FERNANDES DO AMARAL (CPF 038.XXX.XXX-74) em 10/04/2026 10:29:53 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS ANTÔNIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA (CPF 608.XXX.XXX-87) em 10/04/2026 10:31:38 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAROLINE RIBEIRO (CPF 055.XXX.XXX-11) em 10/04/2026 10:33:35 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS ANDRÉ SILVA (CPF 048.XXX.XXX-26) em 10/04/2026 10:36:31 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RENAN DA SILVA LIMA (CPF 091.XXX.XXX-46) em 10/04/2026 10:47:40 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KAROLAYNE RICHELLY CAMARGO DIESEL (CPF 058.XXX.XXX-41) em 10/04/2026 10:53:04 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 818.XXX.XXX-49) em 10/04/2026 11:03:12 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5C60-290E-5A3E-DD2C>